

LEI Nº 864 /2013

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A MARGARIDA
DA PAZ TEIXEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Córrego Novo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Pensão Vitalícia à Senhora Margarida da Paz Teixeira, viúva do Sr. José das Graças, acidentado em um festa tradicional do município no ano de 1994, vindo a falecer em 2013 em consequência ao acidente.

Art. 2º O valor da pensão ora concedido fica estipulado em R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) 1 (um) salário mínimo.

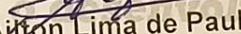
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de

Córrego Novo, 20 agosto de 2013.

Córrego Novo

Unidos para o desenvolvimento


Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal

Administração: 2013/2016